

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Fornecimento e instalação de cortinas tipo rolo, de tecido com proteção solar para serem fixadas nas janelas de salas localizadas nos Pav. Lain Carvalho, no campus do IGM/FIOCRUZ-BA, de acordo com o detalhado neste termo de referência.

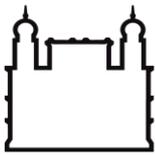
2. JUSTIFICATIVA

A instalação das cortinas nas janelas das salas localizadas no Pav. Lain Carvalho, se justifica na medida em que são locais que estão voltados para o poente e recebem de forma intensa e direta a luminosidade e o calor do sol, prejudicando as atividades realizadas e o funcionamento de equipamentos nos referidos locais. A falta da cortina nas janelas permite a incidência direta da luz solar tornando o ambiente insalubre para utilização pelo servidor, e arriscado para os equipamentos, tendo em vista as altas temperaturas que atingem, principalmente após a instalação de divisórias para a criação de novas salas no salão principal do Pav. Lain Carvalho. Com a contratação do serviço, pretende-se dar possibilidade de ocupação aos novos espaços criados, e condições mais seguras de funcionamento dos equipamentos da sala do CPD, melhorando as condições e eficiência da refrigeração e trazendo qualidade ao ambiente dessas salas com a instalação das cortinas.

3. DETALHAMENTO DO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DAS CORTINAS DE TECIDO COM PROTEÇÃO SOLAR

Especificação: CORTINA TIPO ROLO, DE TECIDO COM PROTEÇÃO SOLAR, NA COR BRANCO ACINZENTADO, TUBO EM ALUMINIO COM DIAMETRO EXTERNO COMPATIVEL COM A DIMENSAO DA CORTINA, ACABAMENTO METALICO NAS EXTREMIDADES, BARRA ESTABILIZADORA EM ALUMINIO, CORRENTE DE ACIONAMENTO COM BOLAS EM PVC E CORDAS EM POLIESTER.

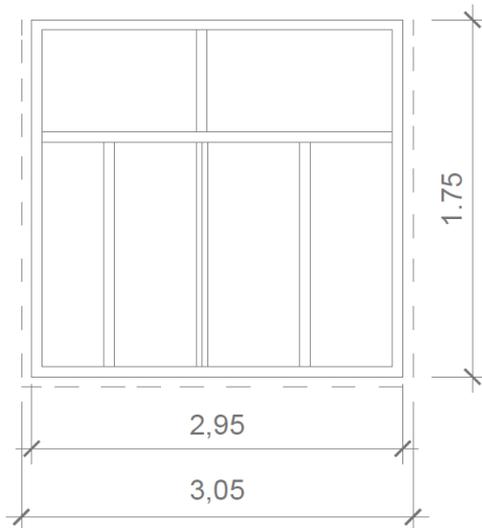
Quantidade Total: 19,80 m²



Dimensões e detalhamento:

1. Pavilhão Lain Carvalho

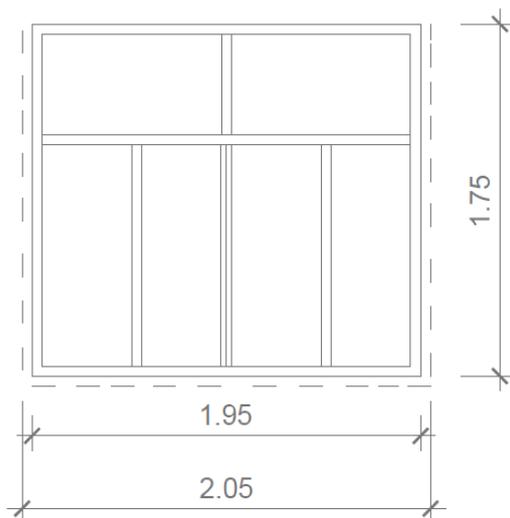
Janela 01 (CPD): dimensões reais com projeções



Largura: 2,95m

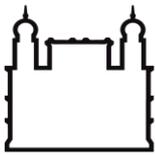
Altura: 1,75m

Janela 02 (Salão do NEB): dimensões reais com projeções

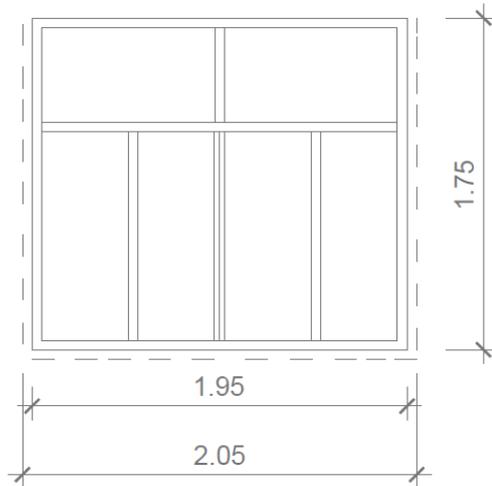


Largura: 1,95m

Altura: 1,75m



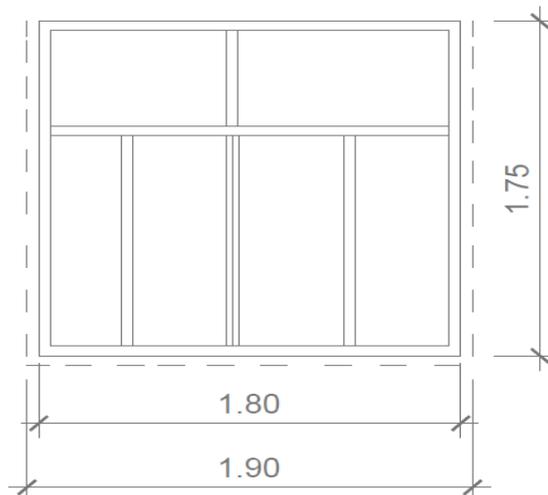
Janela 03 (Salão do NEB): dimensões reais com projeções



Largura: 1,95m

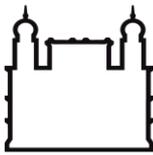
Altura:1,75m

Janela 04 (Salão do NEB): dimensões reais com projeções

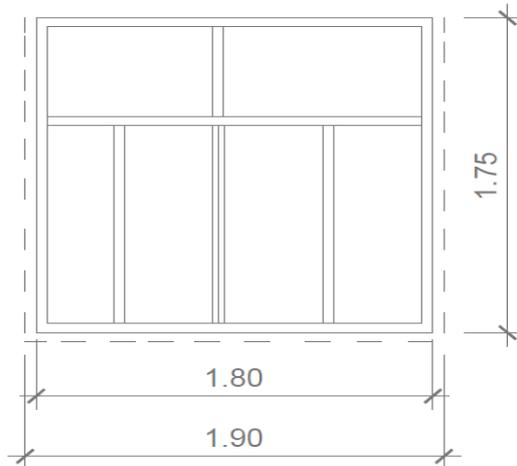


Largura: 1,80m

Altura:1,75m



Janela 05 (Salão do NEB): dimensões reais com projeções



Largura: 1,80m

Altura:1,75m

Instalação:

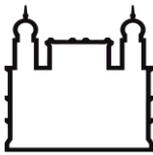
- As cortinas devem ser entregues instaladas e funcionando perfeitamente nos locais indicados, conforme detalhamento;
- Todo o material necessário para a perfeita execução dos serviços será fornecido pela Contratada e deverá estar incluso no valor proposto na licitação.

4. DEMANDA PREVISTA E RESULTADOS ESPERADOS

A aquisição das cortinas visa garantir a proteção das referidas salas contra a incidência da luz do sol que provoca o aumento das temperaturas e do excesso de luminosidade que prejudica o funcionamento de equipamentos na sala do CPD, e atrapalha a realização de atividades pelos servidores lotados naqueles locais. Após a realização do serviço de instalação, será possível a ocupação dos espaços criados no Pav. Lain, e da melhoria significativa do conforto térmico nas salas, proporcionando condições ambientais de qualidade para o desenvolvimento de atividades e o funcionamento dos equipamentos daqueles locais.

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 5.1. O prazo de entrega dos bens, incluindo sua instalação, é de 30 (sessenta) dias corridos, a contar do pedido do IGM/ FIOCRUZ, quando enviado por fax, endereço eletrônico ou ao portador, formulado por Nota de Empenho, cujo recebimento deverá ser formalmente confirmado pela contratada no prazo de até 05 (cinco) dias, em remessa integral, no endereço conforme o item 6 deste Termo.



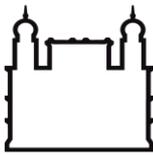
- 5.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de cinco dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 5.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de cinco dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 5.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de dez dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 5.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 5.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6. LOCAL DE ENTREGA

O produto deverá ser entregue e instalado nas salas localizadas no Pavilhão Lain Carvalho (sala do CPD e salão do NEB), situadas no IGM/FIOCRUZ-BA, na Rua Waldemar Falcão, nº 121 – Candeal – Salvador – Bahia.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
 - 7.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
 - 7.1.2. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 7.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 7.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;



- 7.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 7.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- 7.7. Responsabilizar-se pela retirada de entulho/lixo resultante dos serviços ora contratados e a limpeza da respectiva área;
- 7.8. Realizar as visitas técnicas necessárias no período de garantia, caso exigido pelo fabricante do equipamento, para que sejam assegurados os prazos de garantia demandados neste Termo de Referência;
- 7.9. Realizar treinamento de operação dos equipamentos para pessoas designadas pelo IGM/FIOCRUZ-BA.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO IGM/FIOCRUZ

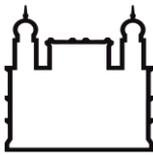
O IGM/FIOCRUZ obriga-se a:

- a) receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- b) verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- d) comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- e) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- f) efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

A execução dos serviços de instalação será fiscalizada por representante designado pelo IGM/FIOCRUZ-BA com competência para:



- a) Solicitar da Contratada e de seus prepostos, ou obter da Administração do IGM/FIOCRUZ-BA, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços.
- b) Emitir pareceres em todos os atos da Administração, relativos à execução do contrato e, em especial, na aplicação de sanções, alterações e repactuações do contrato.
- c) Não permitir que sejam executadas tarefas em desacordo com as pré-estabelecidas.

É vedado à Administração e ao seu representante, exercer poder de mando sobre os funcionários da Contratada, devendo se reportar, apenas, aos prepostos e aos responsáveis por ela indicados.

10. CONEXÃO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO EXISTENTE

A contratação dos serviços está prevista no Planejamento Anual da Unidade, na seguinte programação:

Projeto: 2015.8315.132.23422 - Gestão contingencial para apoio ao fortalecimento e desenvolvimento institucional

Programa Temático: 2015 - Fortalecimento do SUS

Ação: 8315 – Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico em Saúde

Finalidade: 132 – Apoio a Gestão da Ação

Sector: Manutenção / Serviço de Infraestrutura

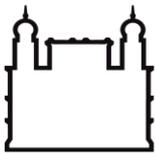
11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela FIOCRUZ no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do atesto da Nota Fiscal eletrônica (NF-e), após o aceite realizado pela Fiscalização, de acordo com o fornecimento e instalação efetivamente executados e correspondente preço unitário.

- A contratada deverá encaminhar a Nota Fiscal eletrônica (NF-e) para o endereço eletrônico seman@bahia.fiocruz.br para comprovação do fornecimento e instalação efetivamente executados, contendo o mesmo CNPJ do empenho para efeito de pagamento.

- Nos casos de não obrigatoriedade de emissão da Nota Fiscal eletrônica (NF-e) pela contratada, esta deverá comprovar tal situação e encaminhar a Nota Fiscal pertinente para o endereço na rua Waldemar Falcão, 121, Candeal, Salvador, Bahia.

- A Nota Fiscal eletrônica (NF-e) deverá discriminar o valor dos serviços com a mão de obra e o material, se for o caso.



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz

Instituto Gonçalo Moniz

- O pagamento será efetuado pela FIOCRUZ mediante crédito em conta bancária informada na Nota Fiscal eletrônica (NF-e).
- Previamente ao pagamento, será feita consulta ao SICAF e ao TST para aferir as condições de habilitação da contratada.
- Identificada irregularidade, à contratada será observado o disposto no art. 3º, § 4º, da IN MPOG nº 02/2010, com as alterações efetuadas pela IN MPOG nº 04/2013.

Salvador, 23 de Novembro de 2018